

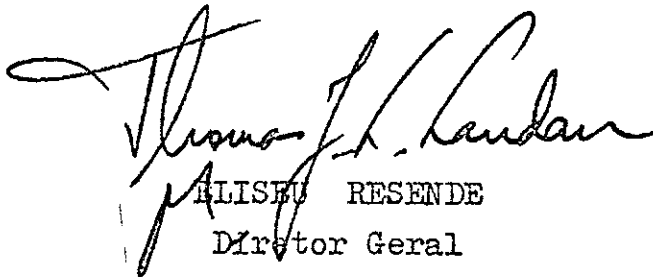


MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM

200-10-12-71

PORTARIA N.º 435 /DES, de 25.11.71

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE ESTRADAS DE RODAGEM, usando da prerrogativa que lhe concede o inciso XVII do Artigo 81 do Regimento aprovado pelo Decreto n.º 68.423, de 25 de março de 1971, e o constante do Processo n.º 13.045 /1970, resolve renovar o ato declaratório de utilidade pública para efeito de desapropriação a fim de regularizar a faixa de domínio da rodovia BR-316, trecho JEJÚ - CAPANEMA, subtrecho QUATRO BÔCAS -CAPANEMA, entre as estacas 0 à 1.178, numa extensão de 23,560 km, aproveitado da implantação da antiga estrada estadual PA-25, cuja largura da faixa era àquela época de 30 metros, passando agora para 60 metros, bem como das benfeitorias porventura nela encontradas necessárias à execução do projeto aprovado através a Portaria n.º 12, de 4.6.71, da Diretoria de Planejamento e conforme desenhos n.ºs PEET-666/71 até PEET-683/71, que ficam depositados no Arquivo Técnico do D.N.E.R..


ALISEU RESENDE
Diretor Geral

atl/.

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - DNER
Publicado no
Boletim Administrativo N.º 233
de 7-12-71
Assinatura
SERVIÇO DE DOCUMENTAÇÃO - DPI